



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 004/2025

Assunto:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JERICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

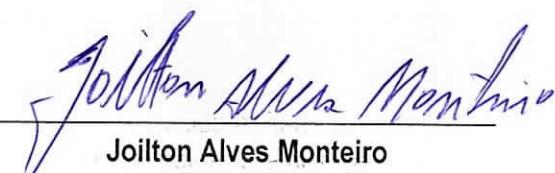
RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o Projeto de Lei Nº 004/2025 respeita os padrões técnicos.

Voto, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do Projeto de Lei Nº 004/2025, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 10 de fevereiro de 2025.


Joilton Alves Monteiro
Relator
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

DOS VOTOS:

Projeto de Lei Nº 004/2025
Poder Executivo Municipal

Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim (X)	Sim (X)
Sim () Não ()	Não ()	Não ()

Joilton Alves Monteiro

Joilton Alves Monteiro
Presidente

Carlos Antônio de Oliveira

Carlos Antônio de Oliveira

Membro

João Pereira da Silva

João Pereira da Silva

Membro